

02
8

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16 DE 15 DE MAIO DE 2026

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Daniel Pereira do Couto, Prefeito do Município de Itapeva-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA ALAOR MARIANO RIBEIRO**”, a rua localizada no Bairro da Divinéia, área urbana de Itapeva - MG, iniciando nas coordenadas -22.76621; -46.22564, e terminando nas coordenadas -22.76562; -46.22640, conforme croqui integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica denominada “**RUA ELZO MARIANO RIBEIRO**”, a rua localizada no Bairro da Divinéia, área urbana de Itapeva - MG, iniciando nas coordenadas -22.76620; -46.22603, e terminando nas coordenadas -22.76645; -46.226030, conforme croqui integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica denominada “**RUA MARIA DEOLINDA DE JESUS**”, a rua localizada no Bairro da Divinéia, área urbana de Itapeva - MG, iniciando nas coordenadas -22.76695 -46.22601, e terminando nas coordenadas -22.76570; -46.227691, conforme croqui integrante desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome das referidas vias, bem como providenciará a colocação das placas denominativas do referidos logradouros.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva-MG, 15 de maio de 2026.

TONI TOSHIO YAMASHITA

Vereador Vice-Presidente

Protocolado em	21 / 05 / 26
Sob Nº:	109 / 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA ESTADO DE MINAS GERAIS	
ASSINATURA	

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Apresento para deliberação deste Plenário, o presente Projeto de lei que tem por finalidade dar denominação de Ruas do Bairro da Divinéia, perímetro urbano do Município de Itapeva-MG.

Visa o projeto de lei atender o desejo de moradores, dando adequada localização e denominação para a referidas vias, favorecendo os trabalhos públicos e privados dos moradores destas localidades. A presente proposição tornará oficial a denominação de vias públicas do Bairro da Divinéia, e, assim, as empresas prestadoras de serviços e o Cartório de Registro de Imóveis poderão identificar oficialmente os logradouros onde existem vários imóveis. Há, também, o interesse do Município em homenagear alguns de seus ilustres cidadãos e cidadãs que passarão a ter um registro na História de Itapeva-MG.

Dos homenageados:

Os homenageados são cidadãos itapevenses que no Bairro da Divinéia sempre viveram, possuíram suas terras e nelas residiam, tiravam seus sustentos e ali constituíram suas famílias.

- **Maria Deolinda de Jesus**, nasceu em 01/12/1910, foi esposa de Euclides Mariano Ribeiro, teve onze filhos. Nomes dos filhos: Geralda Mariano Ribeiro, Hermenegildo Mariano Ribeiro, José Mariano Ribeiro, Elzo Mariano Ribeiro, Divonario Mariano Ribeiro, Devonicio Mariano Ribeiro, Maria Aparecida Ribeiro, Hamilton Mariano Ribeiro, Sidinei Mariano Ribeiro, Mariuda Mariano Ribeiro e Alaor Mariano Ribeiro.

- **Elzo Mariano Ribeiro**, nasceu em 19/07/1935, era casado com a senhora Maria Lázara Ribeiro, com quem teve seis Filhos, sendo eles: Antônio Carlos Mariano, Carlos Roberto Mariano, Márcia Cristina Mariano, Edvaldo Carlos Ribeiro, Flávio Mariano Ribeiro e Fernanda Cristina Ribeiro Prearo.

- **Alaor Mariano Ribeiro**, nasceu em 20/12/1952, era casado com a Maria Lemes Ribeiro, com quem teve três Filhos, sendo eles: Euclides Mariano Ribeiro Neto, Cleber Lemes Ribeiro e Michelle Mariano Ribeiro.

Portanto, a homenagem póstuma pretendida por este projeto de lei é mais do que merecida, razão pela qual a coloco à apreciação desta Casa Legislativa.

04
/

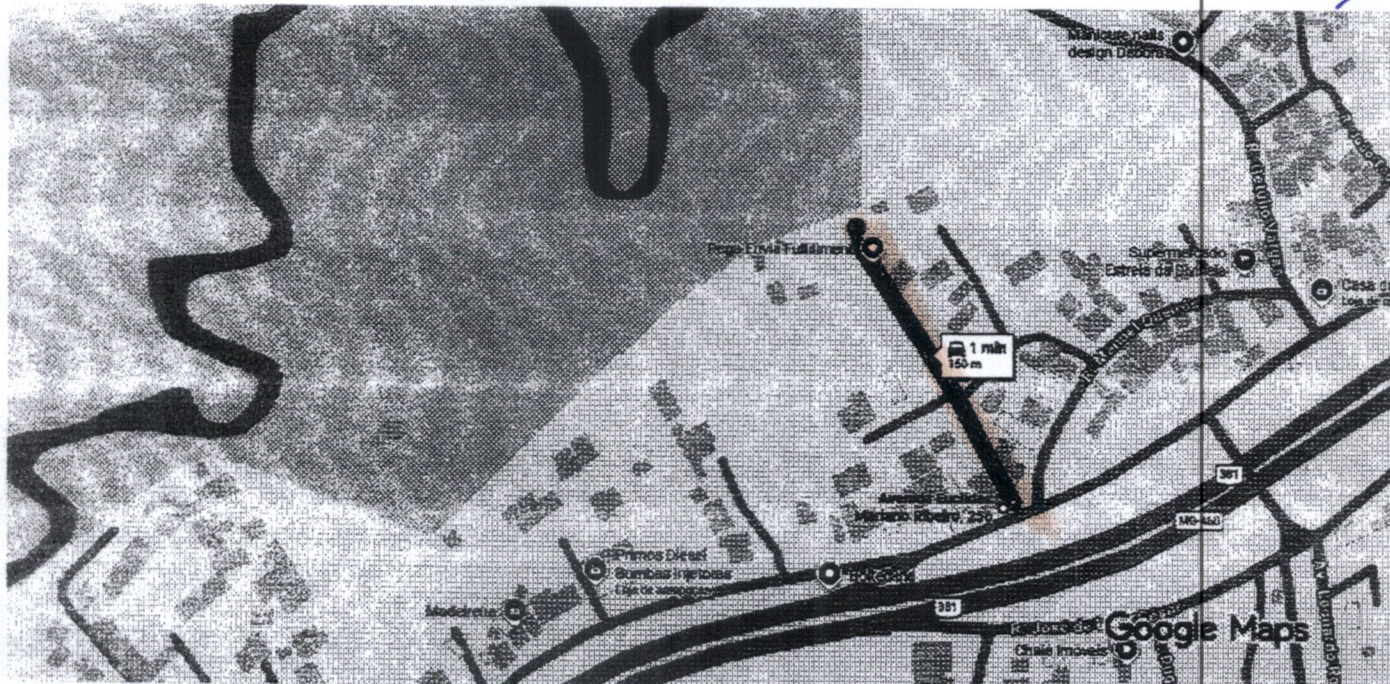
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação desse projeto de lei.

Itapeva-MG, 15 de maio de 2026.

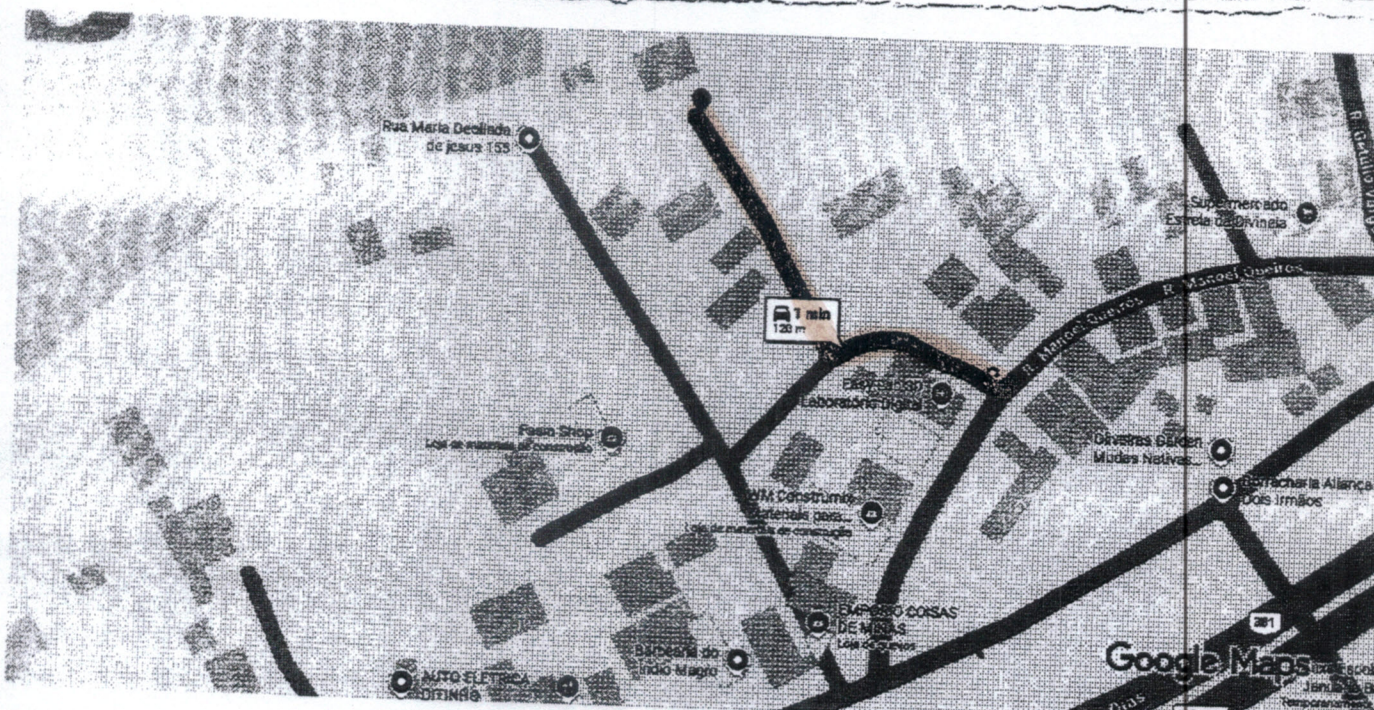
TONI TOSHIO YAMASHITA
Vereador Vice-Presidente

R. MANA DE OLÍM DO JESUS

05



Imagens ©2026, Dados do mapa ©2026 Google 50 m



Imagens ©2026, Dados do mapa ©2026 Google 20 m

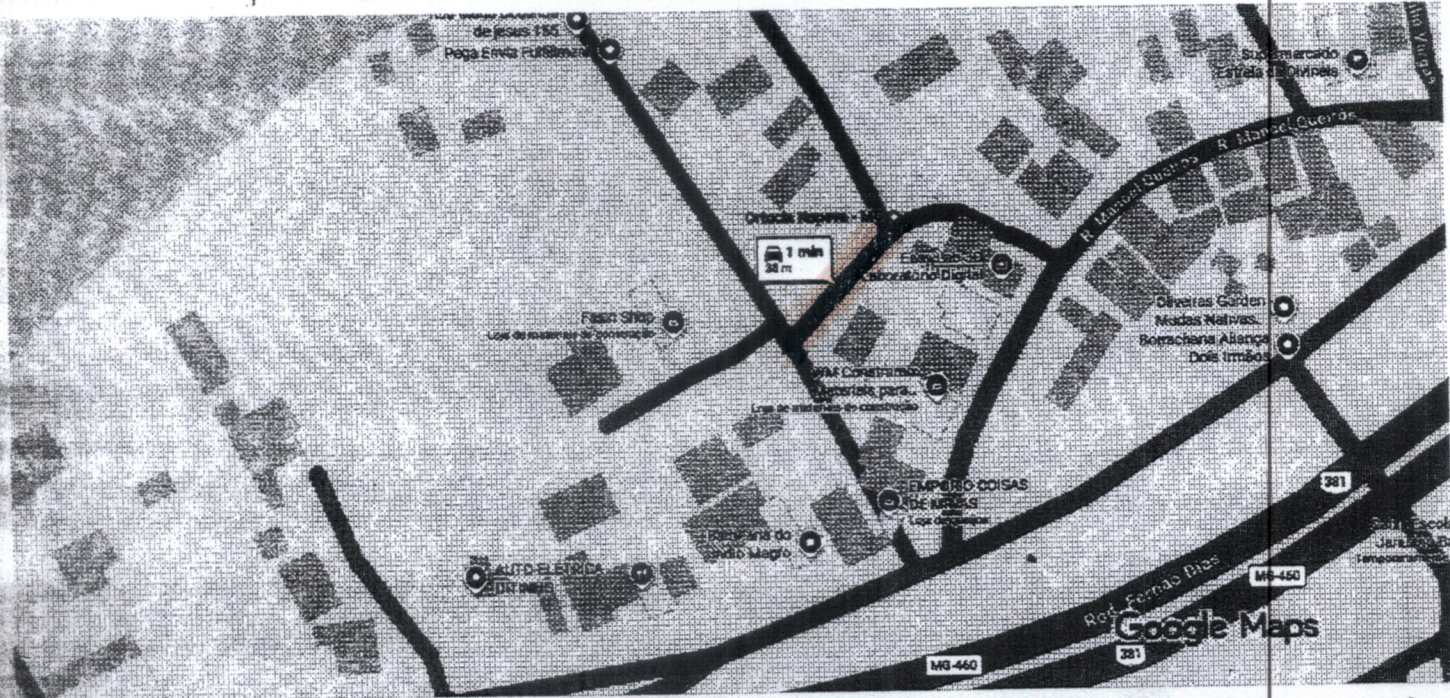
COORDENADAS INÍCIO - 22.76621; -46.22564.

COORDENADAS FIM - 22.76562 - 46.22640

R. MAIOR MANA DO RIBEIRO

R. ELZO MURANO RIBGIND

06





Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 514

N.º:

"Institui o BAIRRO DA DIVINÉIA"

Assunto:

O povo do município de Itapeva MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Serviço:

Art.1º - Fica instituído o BAIRRO DA DIVINÉIA na cidade de Itapeva MG, como sendo o parte da cidade situada no lado direito da Rodovia Fernão Dias tomando-se como parâmetro o sentido Belo-Horizonte-São Paulo.

Art.2º - O Bairro instituído no artigo anterior inicia-se na Avenida Euclides Mariano Ribeiro na altura do trêvo de acesso à cidade, segue por essa até o entroncamento com a Avenida Getúlio Vargas, segue por essa até a ponte sobre o Rio Camanducaia. O Bairro da Divinéia finda-se no encontro da Avenida Euclides Mariano Ribeiro com a Rodovia Fernão Dias na altura do Estádio Municipal de Futebol. Fazem parte ainda do referido bairro as Ruas Manoel Queirós e João Tobias de Andrade, bem como todas as outras ruas que as interceptarem.

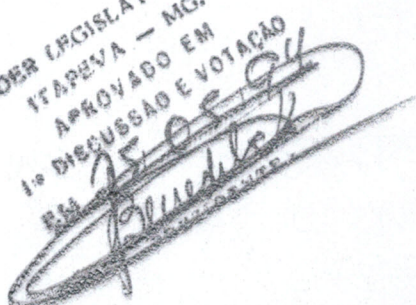
Art.3º - Ficam fazendo parte desta lei o mapa e memorial descritivo anexos.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES EM 25.05.94


BENEDITO APARECIDO DA CUNHA
Vereador

FODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA - MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 25.05.94



SANÇÃO

Sanciono a presente Lei, a qual entra em vigor nesta data.

Anildo Pereira Guimarães
PREFEITO DO MUNICÍPIO

